

LEI Nº 334, de 12 de dezembro de 1935-

Autoriza ao Poder Executivo a locação de um prédio para EBCT.

CLEMENTE SOLTIS, Prefeito Municipal de Guarami dos Missões, faça saber que o Côm. Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a assinatura de um Contrato de Locação, com o Sr. LSTANISLAV WERNER, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 061304530, residente e domiciliado na Linha Concórdia em Guarami das Missões.

ART. 2º) O Contrato em apreço tem por objeto a locação de um prédio de alvenaria medindo 6,30m de frente por 10,15m de frente a fundos, possuindo sete peças e o respectivo terreno com área total de 400m², destinando-se à execução dos serviços postais e telefônicos bem como para residência do encarregado da execução dos serviços e sua família.

ART. 3º - A locação é pelo prazo de três anos a iniciar-se dia 1º de novembro de 1935 e a Terminar dia 31 de outubro de 1938.

ART. 4º - O Aluguel é de US 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais sendo que (cincoenta por cento) do mesmo será pago pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Diretoria Regional de Santa Maria. O preço do

vigência deste contrato e de acordo com os índices da tabela dos aluguéis estabelecida pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

ART. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo de 1º de novembro de 1955.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, em 1º de dezembro de 1955.


CLEMENTE SOUTIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Christovão B. Bonini
Secretário Administrativo